



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO

CNPJ 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº. 022/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“Acompanha o feriado estadual em comemoração à Nossa Senhora da Natividade – Padroeira do Estado do Tocantins, no âmbito do Município de Riachinho, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o dia 8 de setembro é feriado estadual em homenagem a Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins, conforme legislação estadual vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização do calendário de feriados no âmbito do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado, no âmbito do Município de Riachinho, o feriado estadual de 8 de setembro, em comemoração à Nossa Senhora da Natividade – Padroeira do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ

-Prefeito-